



234

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

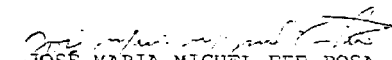
LEI Nº 697/79

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Comunitário de Jardim Bela Vista, uma área verde com 1.225m² (um mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados) pertencente a esta Prefeitura, localizada na Quadra S para construção de sua Sede.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 30 de novembro de 1979.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEE ROSA
Prefeito Municipal